



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 2079/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Comissão sugestão de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 0754/2025, de origem governamental, que “Altera a Lei nº 15.156, de 2010, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial, e estabelece outras providências”, por meio da qual ficam modificados os arts. 54 e 71:

“Art. 54 .....

‘Art. 74. Fica vedado ao servidor titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da PCISC exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo os casos previstos na Constituição da República e, havendo compatibilidade de horário, o exercício do magistério e da medicina.

§ 1º O Perito Oficial Criminal com formação acadêmica em Medicina e atuante na área da Medicina Legal exerce função privativa de médico.

§ 2º Verificada em processo administrativo a acumulação proibida e provada a boa-fé, fica o servidor obrigado a optar por 1 (um) dos cargos no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Não tendo optado por 1 (um) dos cargos de que trata o § 1º deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, fica o servidor sujeito às sanções disciplinares cabíveis.’ (NR)

.....

Art. 71. O Perito Oficial Criminal com formação acadêmica em Medicina, quando em efetivo exercício na área da Medicina Legal, poderá, alternativamente, ser denominado, para fim meramente nominativo, Perito Médico-Legista.” (NR)

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário Adjunto da Casa Civil

Senhor  
**DEPUTADO MARCOS VIEIRA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa  
Nesta

ofep\_modif\_PL\_754\_25\_CFT - Sugere emenda PCI

PCI 7051/2025

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F0ZWY913**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 02/12/2025 às 08:26:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA3MDUxXzZcwNTIfMjAyNV9GMFpXWTkxMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00007051/2025** e o código **F0ZWY913** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.